



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

AVISO DE DISPENSA Nº. 004/2025

PROCESSO: 019/2024 – DISPENSA: 004/2025

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de ÁGUA CLARA/MS, em conformidade com Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 03/02/2025.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail dispensa.aguaclarams@gmail.com até às 23h59min do dia 03/02/2025 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07h às 13h (horário local).

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link X <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/#204-2023-1674578915> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensa.aguaclearams@gmail.com

Água Clara/MS, 29 de janeiro de 2024

Tarcisio Eder Vasquez de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para a **Prestação do Serviço de fornecimento de pão francês** desta Secretaria, seguindo as disposições deste Termo de Referência e seus documentos anexos, conforme a tabela abaixo demonstrada:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	004.024.008	PÃO FRANCÊS – PESO APROXIMADO DE 50G, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZAM POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCA DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	Quilo	263,435	R\$ 18,98	R\$5.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 5.000,00						

O serviço que é objeto desta contratação é caracterizado como necessário, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar, no mais, ressalta-se que a execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 A contratação será mediante emissão de contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a **CONTRATADA**.
- 2.2 O Município convocará a vencedora para assinar o “Contrato”, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 2.3 Para assinatura do Contrato somente será aceito procuração por instrumento público.
- 2.4 O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- 2.5 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 2.6 O prazo de vigência do Contrato junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, será de **3 (Três) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos do art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 3.1 **O FORNECEDOR** se responsabilizará pela entrega do serviço solicitado, a qual deverá ser efetivada no prazo estipulado no contrato após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras, justificando se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 3.2 A entrega do serviço deverá ser feita em conformidade com o pedido realizado através de solicitação da Secretaria, e entregue na **sede da secretaria de infraestrutura**.
- 3.3 A empresa contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 3.4 O serviço deverá ser feito nos locais indicados pela Secretaria na Nota de Autorização de Despesas, e em conformidade com o pedido feito através de solicitação.

4 DA GARANTIA

- 4.1.1 O item a ser adquirido deverá possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.2 Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso/qualidade, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.3 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até [2] dias úteis, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.
- 4.5 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.6 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.7 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 4.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5 JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se essa **dispensa** para a **Contratação de Empresa Para o Fornecimento de pão francês**, pois nossa secretaria se encontra sem contrato e sem saldo para a entrega de pão para nossos colaboradores, então devido a essas necessidades de fornecer alimentos aos funcionários, que por sua vez podem correr imprevisto e não terem outra refeição, sendo assim utilizando o pão como alimento base para atender o bem estar e a saúde dos funcionários da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e também garantindo uma necessidade mínima, vale ressaltar que o pão é um dos componentes dos sete grupos alimentares básicos, necessários para a manutenção da saúde e crescimento do ser humano. Sem ele, as pessoas teriam que comer uma



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

quantidade muito maior de outros alimentos muito mais caros para manter sua saúde e energia. Tendo em vista tudo que já foi mencionado, o nosso setor administrativo de nossa secretaria fez o presente comunicado interno para que seja feito a **instauração de Dispensa de Licitação**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na **Contratação de Empresa Para o Fornecimento de pão francês**, pois nossa secretaria se encontra sem contrato e sem saldo para a entrega de pão para nossos colaboradores, então devido a essas necessidades de fornecer alimentos aos funcionários, que por sua vez podem correr imprevisto e não terem outra refeição, sendo assim utilizando o pão como alimento base para atender o bem estar e a saúde dos funcionários da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e também garantindo uma necessidade básica de alimentação.

Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar estão de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria e fundos municipais, e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

O objeto do contrato em si, é uma parte da solução como um todo.

Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar estão de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria e fundos municipais, e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

O objeto em si, é uma parte da solução como um todo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATANTE;

- 7.1.1 Designar um servidor de seu quadro de funcionários para a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;
- 7.1.2 Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;
- 7.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- 7.1.4 Emitir e autorizar as solicitações;
- 7.1.5 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 7.1.6 Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento do objeto;
- 7.1.7 Verificar se as quantidades/qualidade conferem com as solicitadas;

7.2 Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

- 7.2.1 Entregar os materiais conforme as especificações do contrato, bem como a proposta comercial da **CONTRATADA**, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.2.2 Receber, registrar e solucionar ou encaminhar na **CENTRAL DE ATENDIMENTO**, todas as solicitações de atendimento;
- 7.2.3 Responder pelos danos causados diretamente a Administração ou aos bens do **CONTRATANTE** ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 7.2.4 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas;
- 7.2.5 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.2.6 Comunicar à Administração do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**;

7.2.7 Na execução do contrato, fica a **CONTRATANTE** ciente que é expressamente vedada:

- A veiculação de publicidade acerca deste **CONTRATO**, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste **CONTRATO**, salvo por expressa autorização da **CONTRATANTE**.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA:

8.1 O acompanhamento e a fiscalização deste processo será exercido por meio de um representante (denominado Fiscal), designado pela **CONTRATANTE**, ao qual compete, com o auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à **CONTRATADA**, conforme determina o art. 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

8.2 Não obstante ser a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8.3 Cabe à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

8.4 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

8.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão informadas a tempo hábil a autoridade competente da **CONTRATANTE** para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 A gestão da contratação será feita pela Secretário Municipal de Infraestrutura, Glaycon Rodrigues Ignácio do CPF. 945.616.991-04, Carteira de Identidade 01057120 SSP/MS; a Fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Luiz Carlos Queiroz Vida, CPF. 003.373.501-83 Carteira de Identidade 00823623 SSP/MS.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1.1 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [2] dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

9.1.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento decorrente do serviço será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da execução definitiva do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente conforme dispõe o art. 25 da Lei n. 14.133/2021 e alterações;

10.2 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) **Certidão Negativa de Tributos Federais;**
- b) **Certidão de Regularidade do Empregador – FGTS (CRF);**
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais;**
- e) **Certidão Negativa de Tributos Estadual;**

10.3 Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data de reapresentação do mesmo.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.5 A empresa que eventualmente apresentar certidão de regularidade fiscal e trabalhista com pendência de débitos, sem prejuízo do recebimento por aquilo que já havia sido regularmente executado, será notificada a regularizar sua situação em tempo oportuno, sob pena de rescisão do contrato nos termos da legislação aplicável, se não o feito;

10.6 As Notas Fiscais correspondentes à execução do contrato/dos instrumentos congêneres deverão ser emitidos discriminando o número do contrato, número do processo, dentre outras informações correlatas, consoante informações expedidas pelo setor administrativo competente.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

Ficha: 102

Secretaria de Infraestrutura: 010106

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0045 – Otimização da Infraestrutura e Vias Públicas

Projeto/Atividade: 2160 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

Fonte: 1.500.0000 000.000 – Recursos não vinculados a impostos.

Por conseguinte, tem-se como preço total **estimado** do serviço o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Após o presente Estudo Técnico Preliminar, verificamos que o objeto referente à seleção de propostas para contratação faz-se necessária e suficiente para atender a demanda desta Secretaria Municipal de Infraestrutura. Diante do exposto, opinamos **pela viabilidade** da contratação pretendida, tendo em vista que, a justificativa da solução escolhida (**DISPENSA**), demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2025

Aprovado por:

GUILHERME PERCILIANO DA SILVA
Encarregado de Limpeza Pública
(Portaria N.º 380 de 07/06/2023)

TARCÍSIO EDER VASQUEZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura
(Portaria N.º 007 de 06/01/2025)



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

1- OBJETO

contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS.

2- DESCRIÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS – PESO APROXIMADO DE 50G, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZAM POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCA DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	Quilo	263,435		

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

Cidade/Estado, _____ de janeiro 2025.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.